DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 01 de novembro de 2022 | Ano V | Edição nº 963 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Atos Administrativos 7
Outros atos administrativos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.898/2.022.
DE 31 DE OUTUBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde, dos empregados públicos municipais e dá outras providências"

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida através das Portarias nº. 3.670/2021 e nº 3.869/2022, aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Ariane Cristina da Silva	211184-1	Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social	28/10/2022 a 31/12/2022
Antonio Coutinho Nunes	2461-1	Secretaria Mun. de Educação	07/10/2022 a 03/02/2023
Gilson Pablo Vanin	10790-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	09/10/2022 a 05/01/2023

Art. 2º. – O período de licença atribuído ao empregado público pode variar de acordo com a licença médica concedida, a ser revisada a cada perícia médica pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença do empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 31 DE OUTUBRO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.899/2.022.
DE 31 DE OUTUBRO 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, aos empregados públicos municipais e dá outras providências"

- **Considerando** a necessidade de se regulamentar a situação dos empregados públicos municipais que se encontram afastados de suas funções para tratamento de saúde mediante atestados médicos.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Carlos Roberto Terassi	10570-1	Secretaria Mun. de Finanças	11/10/2022 a 09/11/2022
Érica Vanessa de Oliveira	211199-1	Secretaria Mun. de Educação	17/10/2022 a 17/11/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 31 DE OUTUBRO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.900/2.022.
DE 31 DE OUTUBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, à empregada pública municipal e dá outras providências".

- **Considerando** a necessidade de se regulamentar a situação da empregada pública municipal que se encontra afastada de sua função por motivo de licença maternidade.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à empregada pública municipal em caráter temporário, Srª **VIVIANE FERREIRA GONÇALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula 12920-1, pelo prazo de 180 dias, de 19/09/2022 a 17/03/2023, em conformidade com a Lei nº. 2.091 de 11 de março de 2.011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença da empregada pública.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 31 DE OUTUBRO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.901/2.022.
DE 31 DE OUTUBRO DE 2.022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de novembro de 2.022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 31 DE OUTUBRO DE 2.022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

Custódio de Araújo Ribeiro, 755, Centro. GALIA-SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37

Mês/An
11/202
Féria

27/10/202

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abor
10510-1	AILSON PINHEIRO 0088 - Tratorista	03/11/2022 - 02/12/2022	02/05/2007	01/05/2022	30/0
12033-1	ANDREIA CRISTINA BRAGUIN PEREIRA 0032 - Agente Comun de Saude	28/11/2022 - 17/12/2022	01/03/2010	28/02/2022	20/0
211263-2	ANGELA CRISTINA PEREIRA DA CRUZ 0032 - Agente Comun de Saude	03/11/2022 - 02/12/2022	04/10/2021	03/10/2022	30/0
211181-1	CLAUDIA VALERIA BOARO FERREIRA 0071 - Monitora	03/11/2022 - 12/11/2022	07/11/2016	02/08/2022	10/0
10855-1	ELEM CRISTINA DE SOUZA 0138 - Resp. pelo Setor de Merenda Escolar	21/11/2022 - 25/11/2022	02/01/2008	01/01/2022	5/0
10170-1	ILSO DA SILVA 0072 - Motorista	02/11/2022 - 01/12/2022	02/05/2007	01/05/2022	30/0
6092-1	JOSE ROBERTO MANTUANI 0036 - Bracal	03/11/2022 - 02/12/2022	01/03/1996	28/02/2022	30/0
400009-1	LETICIA VITORIA FONSECA PASTRE 1097 - ESTAGIÁRIO (ADMINISTRAÇÃO/INFORMÁTICA)	16/11/2022 - 30/11/2022	01/10/2021	30/09/2022	15/0
211179-1	LUIZ FRANCISCO DE SOUZA 0036 - Bracal	03/11/2022 - 02/12/2022	01/09/2016	31/08/2022	30/0
12130-1	RICIERI PAULA DOS SANTOS 0128 - Responsável pelo Setor de Compras	21/11/2022 - 05/12/2022	01/03/2010	01/02/2022	15/0
5568-1	SARA BARBOSA FARIA 0084 - Servente	03/11/2022 - 02/12/2022	03/08/1992	09/09/2022	30/0
5495-1	SEBASTIANA SILVA PRADO 0033 - Aux de Servicos	03/11/2022 - 22/11/2022	17/02/1992	16/02/2022	20/0
11991-1	TALITA BOAVENTURA CONTI 0032 - Agente Comun de Saude	21/11/2022 - 20/12/2022	01/03/2010	28/02/2022	30/0
211176-1	VITOR APARECIDO IDALGO 0032 - Agente Comun de Saude	30/11/2022 - 14/12/2022	01/08/2016	31/07/2022	15/0

Fiorilli S/C Software Ltda. [21/gbtomaz/RH3.USUARIO] {7.5.351.11.15895/B/1589

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº. 3.902/2.022
DE 31 DE OUTUBRO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, *Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005*.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº. 1.419/2017, os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Avaliação da 2ª Fase de Desempenho do Estágio Probatório, que será acompanhado e auxiliado pela Comissão de Avaliação dos Servidores Públicos em Estágio Probatório, designada através da Portaria nº. 3.353/19.

NOME	CARGO	RG	CPF
Lilian Boldorini Di Iório Silvério	Enfermeira Padrão	40.013.893-1	308.811.948-67
Lígia Maria Charântola Volponi Scaramucci	Farmacêutica	26.608.859-4	178.355.548-36
Francine Anize Salzedas de Marqui	Psicóloga	29.424.807-9	301.668.438-14

Art. 2º - Os serviços prestados pelo Grupo de Avaliação da 2ª Fase de Desempenho do estágio probatório serão considerados de relevância ao Município, não gerando ônus ao erário da Prefeitura ou qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 3.587/2021, de 05 de janeiro de 2.021.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 31 DE OUTUBRO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020

CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que **Rogério Aparecido da Silva**, admitido em 02/03/2020, no cargo de Braçal, devidamente aprovado no Concurso Público 01/2019 e, neste momento, sendo submetido a Estágio Probatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, bem como, ao Decreto 1.419/2017, após análise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3.599/2021, e apuração da nota da Fase II – 5º Semestre por esta Comissão de Avaliação, **foi considerado APROVADO atingindo 67,5 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação conforme Decreto nº. 1752/2021, caso o servidor não concorde com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 27 de Outubro de 2022.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro